



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 33, de 07 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003620/2022-15, e o que ficou decidido em sua 309ª reunião extraordinária, realizada em 07 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de concurso público para o cargo de professor de magistério superior, para as disciplinas de "Língua Inglesa; Habilidades integradas às quatro habilidades (ler, escrever, falar, escutar); Metodologia do ensino de Língua Inglesa; Linguística Aplicada ao ensino de línguas; Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e Eletivas"- 1 vaga; regime de trabalho 40h/Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

07/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 07/04/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706576** e o código CRC **DEFF26A1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 34, de 24 de março de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, com vistas a atender o disposto no Parágrafo único, do art. 7º, da Resolução Consuni 11/2019 - "Parágrafo Único – os critérios da análise do desempenho da Fundação de Apoio constarão em resolução específica" - e a partir do que ficou decidido em sua 307ª Reunião ordinária, realizada em 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Resolução que estabeleça critérios de análise de desempenho das Fundações de Apoio, composto pelos seguintes membros:

Marlus Pinheiro Rolemberg - Professor do Magistério Superior (presidente);

Eduardo Tonon de Almeida - Professor do Magistério Superior;

Eliane Garcia Rezende - Professora do Magistério Superior;

Cláudio Umpierre Carlan - Professor do Magistério Superior;

Izabella Carneiro Bastos - Professora do Magistério Superior;

José Francisco Lopes Xarão - Professor do Magistério Superior;

Mayk Vieira Coelho - Professor do Magistério Superior;

Vanessa Bergamin Boralli Marques - Professora do Magistério Superior; e

Wellington Ferreira Lima - Professor do Magistério Superior.

Art. 2º O GT tem prazo até 11 de maio de 2022 para o envio da minuta à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência do GT deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

11/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 11/04/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706811** e o código CRC **3CC6640B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 35, de 14 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000313/2022-74, e o que ficou decidido em sua 310ª reunião extraordinária, realizada em 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 12/2022, conforme documento SEI 0705261.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
14/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 14/04/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711500** e o código CRC **5F8258A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 36, de 14 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001829/2021-55, e o que ficou decidido em sua 310ª reunião extraordinária, realizada em 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 14/2022, conforme documento SEI 0706569.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 14/04/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711511** e o código CRC **81A6512A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 37, de 14 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.021077/2021-49, e o que ficou decidido em sua 310ª reunião extraordinária, realizada em 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 15/2022, conforme documento SEI 0708627.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 14/04/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711520** e o código CRC **E8AC7094**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 38, de 14 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004162/2022-23, e o que ficou decidido em sua 310ª reunião extraordinária, realizada em 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de concurso público para o cargo de professor de magistério superior, para as disciplinas de "Microbiologia Aplicada à Medicina I e II, Microbiologia Geral, Microbiologia Básica, Microbiologia e Imunologia, Imunologia, Imunologia Básica, Imunologia Geral, Imunologia Aplicada à Medicina I e II, Tecnologia do Desenvolvimento de Vacinas": 1 vaga; regime de trabalho 40h – Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 14/04/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711527** e o código CRC **55FD5464**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 39, de 14 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004381/2022-11, e o que ficou decidido em sua 310ª reunião extraordinária, realizada em 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de concurso público para o cargo de professor de magistério superior, para as disciplinas de "Semiologia, Estomatologia II e Clínica de Estomatologia": 1 vaga; regime de trabalho 40h – Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 14/04/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711535** e o código CRC **839F7C89**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 40, de 14 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004520/2022-06, e o que ficou decidido em sua 310ª reunião extraordinária, realizada em 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de concurso público para o cargo de professor de magistério superior, para as disciplinas de "Odontopediatria I e II": 1 vaga; regime de trabalho 40h – Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 14/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711543** e o código CRC **3EB53EFE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 41, de 27 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004855/2022-16, e o que ficou decidido em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de concurso público para o cargo de professor de magistério superior, para as disciplinas de "Físico-química, Físico-química Experimental, Físico-química I, Físico-química II, Físico-química III, Físico-química I Experimental e Físico-química II Experimental": 1 vaga; regime de trabalho 40h – Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA
Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 28/04/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717571** e o código CRC **9762CE09**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 42, de 27 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004519/2022-73 e o que ficou decidido em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para discutir a proposta de alteração no Regimento Interno da Faculdade de Medicina (Resolução nº 7, de 26 de março de 2018), composta pelos seguintes membros:

Silvia Graciela Ruginsk Leitão - Professora do Magistério Superior (presidente);

Célio Wisniewski - Professor do Magistério Superior;

Edvaldo José Rodrigues Cardoso - Professor do Magistério Superior;

José Luiz Alves Neto - Discente; e

Letícia de Souza Vieira - Discente.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Comissão é 8 de maio de 2022.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Relatora tem prazo até 9 de junho de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG

28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 28/04/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717574** e o código CRC **D4EB013F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 43, de 27 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.021104/2021-83 e o que ficou decidido em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para discutir as propostas para regulamentar o processo de desligamento de discentes da UNIFAL-MG, composta pelos seguintes membros:

Eduardo José Vieira - Técnico-Administrativo em Educação (presidente);

Juliana Pimenta Attie - Professora do Magistério Superior;

Letícia de Souza Vieira - Discente; e

Pedro Orival Luccas - Professor do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 8 de maio de 2022.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Relatora tem prazo até 9 de junho de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 28/04/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717577** e o código CRC **C9D25209**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 44, de 27 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.015704/2021-11 e o que ficou decidido em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para discutir a Proposta de Alteração da Resolução 119/2014/Regimento do Consuni, composta pelos seguintes membros:

Letícia Tamie Paiva Yamada - Professora do Magistério Superior (presidente);

Evandro Monteiro - Professor do Magistério Superior;

Gleyton Carlos da Silva Trindade - Professor do Magistério Superior; e

Lisandra Brandino de Oliveira - Professora do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 8 de maio de 2022.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Relatora tem prazo até 9 de junho de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 28/04/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717580** e o código CRC **25F5D509**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 45, de 27 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020703/2021-80 e o que ficou decidido em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 5º, 8º, 15 e 16 da Resolução Consuni nº 30, de 24 de março de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

.....

XIV – Diretório Central do Estudantes.

§ 1º REVOGADO.

Parágrafo único. Os membros do CGSI-AA serão designados e nomeados por portaria pela Reitoria. (NR)

Art. 5º

.....

II - Propor alterações da política de gestão da segurança da informação e, no seu âmbito, o estabelecimento de instrumentos, normas e procedimentos técnico-administrativos referente à gestão de documentos e dados do acervo acadêmico ao Comitê de Governança Digital da UNIFAL-MG.

..... (NR).

Art. 8º

.....

IV - representar o CGSI-AA perante o Comitê de Governança Digital da UNIFAL-MG, demais órgãos colegiados superiores e autoridades;

..... (NR).

Art. 15. As deliberações do CGSI-AA que abordam matérias de sua competência serão aprovadas na forma de pareceres e resoluções assinadas e publicadas no sítio eletrônico da CGSI-AA por sua coordenação e encaminhadas para conhecimento do Comitê de Governança Digital da UNIFAL-MG. (NR)

Art. 16. As deliberações CGSI-AA que abordam matérias fora do campo de competências deste comitê serão aprovadas na forma de manifestações e/ou proposições assinadas e publicadas no sítio eletrônico da CGSI-AA por sua coordenação e encaminhadas para conhecimento e/ou apreciação do Comitê de Governança Digital da UNIFAL-MG. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 28/04/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717587** e o código CRC **772E23C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 46, de 27 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005473/2022-18 e o que ficou decidido em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para discutir sobre a proposta de Regimento Interno do Conselho de Integração Comunitária (Cicom), composta pelos seguintes membros:

Patrícia da Cruz Ruella - Técnica-Administrativa em Educação (presidente);

Bernardo Pádua Jardim de Miranda - Professor do Magistério Superior; e

Isabela Tiburcio Cabral - Professora do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 8 de maio de 2022.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Relatora tem prazo até 9 de junho de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 29/04/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717576** e o código CRC **A5067B84**.